MUNICÍPIO DE FORTIM

LEI Nº 841/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a "Semana Municipal do Ciclista", no Calendário Cultural do Município de Fortim-CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Fortim, a "Semana Municipal do Ciclista", a ser realizada anualmente na semana em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista, celebrado em 19 de agosto.

Art. 2º - A Semana Municipal do Ciclista tem por objetivo orientar a população acerca dos benefícios trazidos para a prática do ciclismo, bem como promover campanhas e eventos que incentivem o uso da bicicleta.

Art. 3º - Na semana de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá promover campanhas publicitárias de educação e conscientização, através de políticas públicas que levem a massificação do uso da bicicleta em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

Art. 4º - São objetivos desta semana, entre outros:

I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma do exercício físico, tanto como meio de transporte;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Buscar soluções para viabilização de vias exclusivas para os ciclistas (ciclovias), trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas, motociclistas e pedestres.

Art. 5º - A Semana Municipal do Ciclista será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 18 de novembro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado, visa criar a Semana Municipal do Ciclismo, a ser realizada anualmente na semana em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista, celebrado em 19 de agosto, tendo em vista, que a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2017, instituiu esse dia como o Dia Nacional do Ciclista.

O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

O uso da bicicleta além de uma pratica saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral.

Como forma de incentivar à população, á pratica do ciclismo, é que conto com o apoio dos nobres edis para a aprovação do presente Projeto de lei.

Câmara Municipal de Fortim, em 21 de julho de 2021.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
- Vereadora -